



PARECER ÚNICO SUPRAM SM
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 0521118/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00062/1993/009/2011	Revalidação de LO	Deferimento
Outorga: Processo nº 12408/2011	Captação Subterrânea Poço tubular	Deferida
Intervenção Ambiental - não	-	-
Reserva Legal Matrículas nº 1.268, 1.948 e 2.391 no CRI - Comarca de Candeias - MG	Preservada	Averbada

Empreendimento: MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.	
CNPJ: 39.282.298/0001-05	Município: Candeias - MG

Unidade de Conservação: Não está inserido em UC ou no seu entorno
Bacia Hidrográfica: rio Grande Sub Bacia: rio Jacaré

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-06-4	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos)	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: 04	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eng. de Minas Maurício Vieira de Souza	Registro de classe CREA/MG 42021/D
---	---------------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
LP - 00062/1993/004/2002	Concedida
LP- 00062/1993/005/2003	Concedida
LI - 00062/1993/006/2004	Concedida
LO- 00062/1993/007/2005	Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 258/2011	DATA: 04/11/2011
--	------------------

Data: 27/06/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Mendes dos Santos	MASP – 1179151-4	
Ronald Gomes	MASP -1153218-1	
Damiana de Castro Ananias Rodrigues	MASP 1.051.539-3	
Ciente: Amilton Ferri Vasconcelos Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.147.646-2	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento possui certificado de LO nº 772/2005 com validade até 05/12/2011, relativo ao Processo COPAM n.º0062/1993/007/2005, com condicionantes obtida para a atividade de extração de granito ornamental instalado no município de Candeias.

Em 24/08/2011, foi formalizado na SUPRAM SM, processo de Revalidação da Licença de Operação conforme processo COPAM nº 00062/1993/009/2011.

Com o objetivo de subsidiar a análise deste processo de regularização ambiental foi realizada vistoria pelos técnicos da SUPRAM SM, no dia 04/11/2011 conforme Relatório de vistoria n.º 258/2011.

Em 12/03/2012 foram solicitadas informações complementares e as mesmas foram respondidas em 28/06/2012.

O RADA – Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental apresentado tem como objetivo avaliar as medidas de controle realizadas pelo empreendimento e seu desempenho ambiental, além de verificar o cumprimento das condicionantes propostas na fase de Licença de Operação, para a área inserida no DNPM nº 832.343/2000.

Ressalta-se que a proposição das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar que analisou estes estudos ambientais será explicitado no parecer o seguinte texto: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa MNERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., CNPJ 39.282.298/0001-05, encontra-se localizado na zona rural, em local denominado Fazenda Lençóis, no município de Candeias – MG, atua na extração de granito ornamental (sienito).

A área do título de lavra **DNPM 832.343/2000** é de 637,61 ha. A área total impactada é de 23 ha. O empreendimento se encontra instalado e sua capacidade nominal informada nos estudos é de 3.000 m³/ano, trabalhando com um número de 48 empregados na produção, 05 administrativos e 42 terceirados em único turno de 9 horas diárias.

Possui 03 frentes de lavra com bancadas de até 12 metros e 03 pátios de depósitos de blocos, além de 03 pátios de cantaria e paralelos. Possui uma pilha localizada nas coordenadas UTM 7701800 e 490400 em uma área de 01 ha, fora de área de preservação permanente.



Todas as vias internas necessárias para o funcionamento do empreendimento encontram-se construídas e constituem-se em estradas vicinais não pavimentadas. A extensão das estradas totaliza 5,5 km e encontra-se em bom estado de conservação.

O sistema de drenagem pluvial está instalado e possui bacias de contenção.

Há 3 paióis que se encontram cercados e sinalizados.

A área onde se encontram instalados o pátio e a oficina possui piso impermeabilizado. A área do lavador e área de troca de óleo está ligada à caixa separadora de água e óleo.

A areia contaminada com óleos e resíduos é destinada à PRO-AMBIENTAL.

Para o tratamento de efluentes sanitários há instalado uma fossa séptica e sumidouro.

Foi apresentado certificado de registro nº 4303 referente à autorização para execução de atividades de desmonte com uso de explosivos.

Método de Lavra

O método de lavra se resume nas seguintes operações: inicialmente é promovido um corte no maciço no sentido de formar uma bancada com cerca de 8 m de altura. As laterais e a parte de trás da bancada são abertas para aliviar as tensões do maciço sobre a bancada a ser lavrada.

Estes cortes são feitos utilizando-se o equipamento máquina de corte a fio-diamantado. Os furos horizontais de levantamento são feitos utilizando-se perfuratrizes manuais e brocas integrais. O carregamento dos furos é feito com pólvora e o acionamento com estopim. Após a liberação desta bancada, segue-se a etapa do desmembramento, que é a subdivisão da bancada até atingir as dimensões do bloco comercial. São utilizados nesta etapa, marteletes manuais e brocas integrais para execução dos furos e pólvora com estopim para o corte.

O acabamento final dos blocos é feito manualmente, utilizando-se as ferramentas de cantaria. Após a preparação e acabamento dos blocos, na praça de serviço, estes são deslocados até a praça de estocagem e/ou carregamento utilizando-se pá carregadeira. Esta faz o carregamento dos blocos em caminhões e/ou carretas que realizam seu transporte final.

2.2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

GEOLOGIA LOCAL

As rochas graníticas verificadas na área ocorrem sob a forma de quatro maciços rochosos aflorantes. A rocha é de cor cinza esverdeada, granulometria fina a média, textura xeromorfica-granular.

A composição mineralógica provável das rochas graníticas presentes na área é, geralmente de quartzo, feldspato, plagioclásio, biotita, clorita, carbono e em menor



proporção , tianita, apatita, opacos e zircão. Observa-se uma tendência dos minerais maficos concentrarem-se em laminas alternadas com níveis quartzo-feldspáticos, conferindo a rocha um sutil bandamento gnáissico. A rocha é definida petrograficamente como GRANITO.

2.2.1. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado na zona rural, matrículas nº 1.268, 1.948 e 2.391, com área total de 41,5920 ha. Possui Reserva Legal devidamente demarcada, averbada e preservada com área de 8,3184 ha, não inferior a 20% do total da propriedade.

2.2.2. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Possuía duas autorizações para supressão de vegetação nativa, APEF nº 068427 e 068428, autorizando respectivamente 10 ha e 20 ha, com validade até 10/03/2003. A vegetação destas áreas já foi suprimida durante sua validade.

Este parecer não autoriza nenhuma supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente.

2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O requerente solicitou a outorga, processo nº 12408/2011, para captação de água em poço tubular para o consumo humano (sanitários e refeitório), lavagem de pisos e equipamentos e aspersão/desempoeiramento.

A equipe técnica da SUPRAM Sul de Minas elaborou parecer técnico favorável ao deferimento da outorga dos direitos de uso d'água na modalidade de **Autorização** para uma vazão de **10,00 m³/h**, por um período de **3:12 horas, 22 dias/mês, 12 meses/ano** perfazendo um volume diário de **126,00 m³** para o consumo industrial e humano, com validade de 08 anos.

3. DESEMPENHO AMBIENTAL

A última Licença de Operação do empreendimento, **Certificado nº. 772/2005, conforme Processo Administrativo COPAM nº. 00062/1993/007/2005** foi concedida em 05/12/2005, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório de monitoramento dos efluentes da fossa séptica e caixa separadora de óleos e graxas.	Trimestralmente após concessão desta licença.



2	Apresentar projeto de recuperação de áreas degradadas, especifica para o antigo acesso as frentes de lavra, que se encontra desativado, com cronograma para o próximo período chuvoso.	30 dias a partir da concessão desta.
3	Apresentar, semestralmente, relatório técnico fotográfico contemplando as ações de controle ambiental realizada e/ou em curso.	Após a concessão desta.

Cumprimento de condicionantes:

Condicionante nº 1:

Foram apresentados resultados de análises da caixa separadora de água e óleo e fossa séptica, a partir de 2009, conforme protocolo R262677/2012.

Conforme condicionado, o empreendedor deveria ter apresentado 4 (quatro) relatórios de monitoramento por ano, a partir da emissão da licença de operação em 05/12/2005. Foram apresentados 2 relatórios no ano de 2009, 2 relatórios em 2010, 2 relatórios em 2011 e 2 relatórios em 2012.

Os laudos referentes aos anos de 2012 apresentam parâmetros dentro dos padrões estabelecidos na DN COPAM nº01/2008. Já os laudos referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011 apresentaram DBO e detergentes fora dos parâmetros.

Os relatórios deveriam ser enviados trimestralmente após concessão da LO ao órgão ambiental, **portanto a condicionante foi cumprida parcialmente.**

Condicionante nº 2:

O Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), foi apresentado na formalização do processo de LP +LI de ampliação em 23/01/2012, processo nº 00062/1993/010/2012, portanto **a condicionante foi cumprida fora do prazo.**

Condicionante nº 3:

Os relatórios técnicos fotográficos contemplando as ações de controle ambiental foram apresentados nos anos de 2008, 2010 e 2011, de acordo com os relatórios enviados, protocolos nº R045396/2008, R031344/10 e R 260434/2012.

Foi possível observar não só pelos relatórios apresentados como também pela vistoria realizada no empreendimento que a empresa se preocupa com o meio ambiente e vem realizando as medidas para o controle ambiental na área de intervenção, porém não foram enviados semestralmente conforme a descrição da condicionante, **portanto a condicionante foi cumprida parcialmente.**



Foi lavrado Auto de Infração para o empreendimento por descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental e o mesmo se encontra em análise jurídica e serão enviados após finalização do controle de legalidade.

Controle e monitoramento dos impactos ambientais

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos de origem sanitária são destinados a sistema composto de tanque séptico filtro anaeróbio e sumidouro.

Já os provenientes da oficina, área do lavador e troca de óleo são direcionados a uma caixa SAO infiltrados no solo,

Água pluvial

O empreendimento possui bacias de contenção de finos carregados por águas pluviais e foi observado que se encontra em boas condições.

Emissões atmosféricas

O empreendimento não gera efluentes atmosféricos significativos, sendo estas emissões caracterizadas apenas pelas descargas da combustão dos motores das máquinas e equipamentos utilizados. Os trabalhos são realizados em área aberta o que favorece a dispersão destes gases.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento em maior quantidade são constituídos basicamente de fragmentos de rocha. Esses fragmentos são depositados em uma pilha de rejeito localizada nas coordenadas UTM 7701800 e 490400 em uma área de 01 ha, fora de área de preservação permanente.

Figura como **condicionante** a apresentação de planta planialtimétrica georreferenciada informando os limites da pilha de rejeito existente e previsão para o próximo período de 8 anos, e proposta para diminuição do acúmulo de rejeito em pilha, podendo ser como alternativa a britagem para utilização em construção civil.

São gerados diversos resíduos como estopas, filtros, vasilhames, EPI's, baldes, bombonas, latas de thinner e tintas, filtros de ar e rejeito (blocos de granito).

As estopas, filtros, vasilhames, EPI's, baldes, bombonas, latas de thinner e tintas, filtros de ar são armazenados em baias e encaminhados a Pró-Ambiental e os rejeitos são destinados a pilha de estéril.

Foi apresentado certificado de tratamento e destinação final de resíduos emitido pela Pro-ambiental, com data de 26 de agosto de 2011, protocolo nº 175070/2011.



Figura como **condicionante** desta licença a apresentação de planilha de gerenciamento de resíduos conforme modelo colocado no anexo II deste parecer.

4. DISCUSSÃO

O empreendimento cumpriu com as condicionantes propostas, porém com atraso na entrega dos relatórios, que somente foram protocolados a partir de 2008 no caso da condicionante 3 e 2009 para a condicionante 1. Já a condicionante 2 referente ao PRAD, só foi apresentado quando da formalização do Processo de LP +LI de ampliação em 23/01/2012, processo nº 00062/1993/010/2012.

As medidas de controle ambiental como construção de fossa séptica e filtro anaeróbio, contenção de sedimentos, revegetação de taludes, muros de contenção foram implantadas.

Foi lavrado Auto de Infração para o empreendimento por descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental e o mesmo se encontra em análise jurídica e serão enviados após finalização do controle de legalidade.

Após a análise de todas as informações do RADA avalia-se o desempenho ambiental geral do empreendimento como satisfatório, embora as condicionantes tenham sido cumpridas fora dos prazos estipulados.

Atualmente as áreas de lavra encontram-se sob controle ambiental, as fontes poluidoras estão controladas e monitoradas, bem como há destinação adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados.

2.4 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O impacto geológico e ambiental gerado na atividade mineradora é de natureza não mitigável e caracterizado como significativo impacto ambiental, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e os aspectos topográfico e paisagístico não voltarão a ser como os originais, o que enseja a compensação ambiental conforme a Lei nº 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), c/c Decreto 45.175/2009, bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006.

Como medida compensatória a empresa deverá procurar o Instituto Estadual de Florestas/ Gerência de Compensação Ambiental – IEF/GECAM para o cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o art. 11 e seguintes do Decreto 45.175/2009, figurando como condicionante desta Licença.

Visando subsidiar o Núcleo de Compensação Ambiental, seguem listados abaixo os impactos decorrentes da instalação e da operação do empreendimento:

SUPRAM - SM	Av. Manoel Diniz, 145 – Bairro Ind. JK – Varginha – MG CEP 37.062-480 – Tel: (35) 3229-1816	DATA: 27/06/2012 Página: 7/12
-------------	--	----------------------------------



- 1 – Decapeamento do solo reduzindo a permeabilidade e aumentando o escoamento superficial podendo favorecer o surgimento de processos erosivos;
- 2 – Geração de efluentes sanitários;
- 3 – Geração de resíduos sólidos;
- 4 – Emissão de poeira e ruído;
- 5 – Impacto visual.
- 6 – Impacto na qualidade das águas superficiais.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

Os custos de análise foram recolhidos conforme planilha elaborada em conformidade com a Resolução SEMAD nº. 870/2008.

O FCE foi assinado por procurador devidamente constituído;

Estão no processo as publicações em periódico relativas a obtenção da Licença de Operação e requerimento da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendimento está localizado na zona rural, matrículas nº 1.268, 1.948 e 2.391, com área total de 41,5920 ha. Possui Reserva Legal devidamente demarcada, averbada e preservada com área de 8,31,84 ha, não inferior a 20% do total da propriedade.

Este parecer não autoriza nenhuma supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

Conforme relatado no item 2.3 deste parecer, o uso de recurso hídrico encontra-se regularizado no processo de Outorga nº 12408/2011.

O Decreto Estadual 45.629 de 06 de julho de 2011, altera o Decreto Estadual nº. 45.175, de 17 de setembro de 2009, que estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental a empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental.

Neste Decreto Estadual, os impactos ambientais de empreendimentos sujeitos à compensação ambiental na fase de revalidação da licença de operação, em processo de licenciamento ou já licenciados e com processos de compensação ambiental em análise serão identificados nos estudos ambientais solicitados pelo órgão ambiental, inclusive e, se for o caso, no EIA/RIMA.

O art. 10 do Decreto Estadual 45.629/11 assim determina:

“Art. 10. Os impactos ambientais de empreendimentos sujeitos à compensação ambiental na fase de revalidação da licença de operação, em processo de licenciamento ou já licenciados e com processos de compensação ambiental em análise serão identificados

SUPRAM - SM	Av. Manoel Diniz, 145 – Bairro Ind. JK – Varginha – MG CEP 37.062-480 – Tel: (35) 3229-1816	DATA: 27/06/2012 Página: 8/12
-------------	--	----------------------------------



nos estudos ambientais solicitados pelo órgão ambiental, inclusive e, se for o caso, no EIA/RIMA.”

Assim, como o empreendimento é causador de significativo impacto ambiental, deverá ser inserida a condicionante de protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº. 9.985/00, Decreto estadual nº. 45.175/09 e Decreto estadual nº. 45.629/11.

Em consulta ao sistema integrado de informação ambiental não foi constatada a existência de Auto de Infração lavrado contra o empreendimento com decisão administrativa definitiva que pudesse figurar como antecedente negativo para fins de fixação do novo prazo de Licença. Nesse caso, segundo disposto na Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996, o prazo da Licença de Operação revalidada deverá ser de 08 (oito) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer é **favorável** à Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento **MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., Processo Administrativo COPAM Nº. 00062/1993/009/2011, DNPM 832.343/2000**, para a atividade Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – Rochas ornamentais e de revestimento (granitos), com prazo de **08 anos** conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, respeitadas as condicionantes no Anexo I e II.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não impliquem em alteração do mérito/conteúdo das condicionantes.”

Data: 27/06/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Mendes dos Santos	MASP – 1179151-4	
Ronald Gomes	MASP -1153218-1	
Damiana de Castro Ananias Rodrigues	MASP 1.051.539-3	
Ciente: Amilton Ferri Vasconcelos Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.147.646-2	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00062/1993/009/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.		
Atividade: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos).		
Endereço: Fazenda Lençóis		
Localização: Zona Rural		
Município: Candeias		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 08 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar planta planialtimétrica georreferenciada informando os limites da pilha de rejeito existente e previsão de avanço, para no mínimo o próximo período de 8 anos, e proposta para diminuição do acúmulo de rejeito em pilha, podendo ser como alternativa a britagem para utilização em construção civil.	90 dias
02	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00, Decreto estadual nº 45.175/09 e Decreto estadual nº 45.629/11.	Até 90 dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante.
03	Apresentar Plano Ambiental de Fechamento de Mina.	Conforme prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM Nº 127/2008.
04	Executar o Programa de Auto-monitoramento definidos pela SUPRAM SM dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

Data: 27/06/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Mendes dos Santos	MASP – 1179151-4	
Ronald Gomes	MASP -1153218-1	
Damiana de Castro Ananias Rodrigues	MASP 1.051.539-3	
Ciente: Amilton Ferri Vasconcelos Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.147.646-2	



ANEXO II

Processo COPAM Nº 00062/1993/009/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA.	
Atividade: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos).	
Município: Candeias	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de Tratamento de Efluentes sanitários	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, <i>E.coli</i> , detergentes, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Semestral
Saída da caixa SAO	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM Sul de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: As frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM SM, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.